

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO****DECRETO Nº 1 DE 16 DE JANEIRO DE 2025****LEI MUNICIPAL Nº 578-2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 18,61 (Dezoito reais e sessenta e um centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 578-2024 de 11 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 18,61 (Dezoito reais e sessenta e um centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL****2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA**

3.3.90.93.00 / 17150000 - Indenizações e Restituições	17,15
3.3.90.93.00 / 17160000 - Indenizações e Restituições	1,46

**Total por Ação: 18,61****Total por Unidade Orçamentária: 18,61****Total Suplementado: 18,61**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	17,15
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setoresda Cultura	1,46
<b>Total</b>	<b>18,61</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2025.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

**ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO**

Sec. de Finanças

CPF: 592.722.285-49

**EDER SAO PEDRO MENEZES**

Prefeito (a) Municipal

CPF: 011.120.885-80

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 2 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 578-2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 5.063,14 (Cinco mil e sessenta e três reais e  
quatorze centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.063,14 (Cinco mil e sessenta e três reais e quatorze centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

##### 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA

3.3.90.93.00 / 27150000 - Indenizações e Restituições	4.666,39
3.3.90.93.00 / 27160000 - Indenizações e Restituições	396,75

**Total por Ação: 5.063,14****Total por Unidade Orçamentária: 5.063,14****Total Suplementado: 5.063,14**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	4.666,39
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setoresda Cultura	396,75
<b>Total</b>	<b>5.063,14</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2025.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

**ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO**

Sec. de Finanças

CPF: 592.722.285-49

**EDER SAO PEDRO MENEZES**

Prefeito (a) Municipal

CPF: 011.120.885-80